



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
*"Parlamento Forte"*

---

**RESOLUÇÃO Nº. 216/2019**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA  
VEREADORA ROSANGELA NUNES  
LOYOLA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Considerando** a denúncia de autoria do Sr. Clauberte de Oliveira Cavalcanti, protocolada na Câmara Municipal de Guarapari, sob o número 434/2019.

**Considerando** o recebimento da denúncia pelo Plenário, na Terceira Sessão Ordinária do ano de dois mil e dezenove, por dez votos favoráveis e cinco votos contrários.

**Considerando** o Precedente Regimental 02/2019, publicado no site da Câmara Municipal e no DOM.

**Considerando** o Processo Legislativo instituído na Seção V – Das Comissões Processantes, em especial os artigos 52 e 55 do Regimento Interno.

**Considerando** o disposto no art. 103, §6º, I do Regimento Interno que disciplina as resoluções que se destina a regulamentar matérias de caráter político ou administrativo de sua economia interna, sobre as quais





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
*"Parlamento Forte"*

---

deva a Câmara Municipal de Guarapari pronunciar-se, em casos concretos, tais como: perda de mandato de vereador, criação de comissão especial, comissões processantes, entre outras.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 45, V e VII da LOM, faz saber que o Presidente da Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica afastada de suas funções a Vereadora Rosangela Nunes Loyola, filiada ao Partido Democrático Trabalhista - PDT, por até 180 (cento e oitenta).

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor em 28 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 01 de março de 2019.

  
**ENIS SOARES DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**Denúncia protocolo nº. 434/2019**  
**Autor: Sr. Clauberte de Oliveira Cavalcanti**